

PORTARIA Nº. 084/2018, de 03 de julho de 2018.

“NOMEA JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. **JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: **30.289.211/0001-57**, perante o Banco do Brasil S/A, representada pelo **PRESIDENTE/GESTOR** o Sr. **FRANCISCO SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. MG-11.696.732 (SSP-MG), inscrito no CPF (MF) sob o nº. 012.477.936-05, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino, nº. 421, Centro, nesta Cidade de São João das Missões/MG. e a **TESOUREIRA** a Sra. **ROSYANE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 13.117.403 SSP/MG e inscrita no CPFMF sob o nº. 081.949.316-30, residente e domiciliada na Rua Rosalino Gomes de Oliveira, 130, Centro, nesta Cidade de São João das Missões/MG.

Art. 2º - Compete aos nomeados, deste Município de São João das Missões:

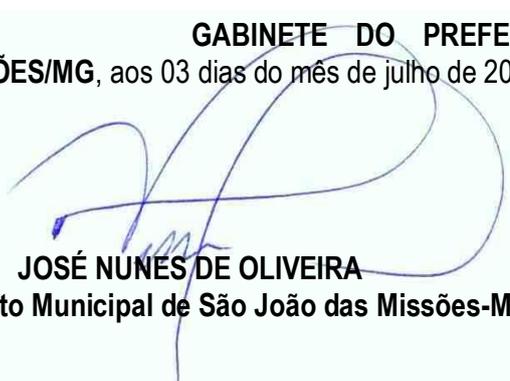
- I. Dirigir e coordenar, tomando as providências necessárias o bom funcionamento do Fundo Municipal de Educação;
- II. Assinar juntamente com o (a) Prefeito (a) cheques, bem como movimentar contas bancárias, inclusive a conta do Fundo Municipal de Educação de São João das Missões;
- III. Emitir cheques.
- IV. Abrir contas de depósito.
- V. Autorizar cobrança.

- VI. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas.
- VII. Receber, passar recibo e da quitação.
- VIII. Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- IX. Requisitar talonários de cheques.
- X. Autorizar debito em conta relativo a operações.
- XI. Retirar cheques devolvidos.
- XII. Endossar cheque.
- XIII. Requisitar cartão eletrônico.
- XIV. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico.
- XV. Efetuar transferência / pagamento, exceto por caixa eletrônico.
- XVI. Sustar / contra-ordenar cheques.
- XVII. Cancelar cheques.
- XXVIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras.
- XIX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- XX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico.
- XXI. Efetuar transferência por meio eletrônico.
- XXII. Solicitar movimentação de contas no exterior.
- XXIII. Efetuar movimentação de contas no RPG.
- XXIV. Consultar contas / aplicação programa repasse recursos.
- XXV. Liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro.
- XXVI. Solicitar saldo / extrato, exceto investimento.
- XXVII. Solicitar saldo / extrato de investimentos.
- XXVIII. Solicitar saldo / extrato de operações de credito.
- XXIX. Emitir comprovantes.

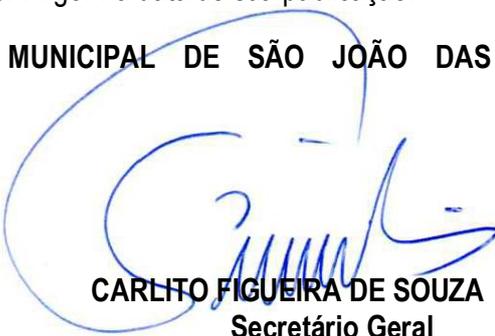
- XXX. Efetuar transferência para mesma titularidade.
- XXXI. Efetuar transferência eletrônica p/alívio de numerário.
- XXXII. Assinar contrato de derivativos.
- XXXIII. Fechar operações de derivativos.
- XXXIV. Encerrar contas de depósito.
- XXXV. Consultar obrigações de débito direto autorizado.
- XXXVI. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio.
- XXXVII. Autorizar adesão e movimentação de pontos.
- XXXVIII. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
- XXXIX. Assinar contrato de COE.
- XL. Elaborar anualmente o balanço geral e a prestação de contas da Secretaria de Administração e Finanças, desta Prefeitura Municipal.
- XLI. Providenciar a contabilização regular da execução orçamentária.
- XLII. Providenciar as publicações exigidas pela lei de estrutura administrativa, nos prazos determinados.
- XLIII. Praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento do Fundo Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, não previstos ou ressaltados expressamente.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG**, aos 03 dias do mês de julho de 2018.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São João das Missões-MG



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral